



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 63, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscal: a

) Fiscal administrativo: LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula MPF nº 21473;

b) Fiscal técnico: LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula MPF nº 21473;

II – instrumento negocial:

TERMO DE CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
15/2021	ISABEL FRANCISCA DE SOUSA NETA (D. P. URBANA)	07.662.659/0001-52

Art. 2º O fiscal fica designado pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 09 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 21.](#)